

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 1370/2015 de 29 de Setembro de 2015

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a celebração de contrato público de aprovisionamento relativo ao fornecimento de gases medicinais às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:

1. É homologado o contrato público de aprovisionamento, de ora em diante designado CPA, que estabelece as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de gases medicinais às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.
2. Os produtos, o fornecedor e o preço constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo do CPA celebrado.
4. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

24 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

Anexo

| Produto | Fornecedor | Uni. | Preço unitário [euros] |
|----------------------------|---------------------------|---------|------------------------|
| Oxigénio Medicinal Líquido | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | m³ | 2,880 |
| Oxigénio Medicinal B50 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | m³ | 5,000 |
| Oxigénio Medicinal B15 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | m³ | 21,230 |
| Oxigénio Medicinal B5 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Garrafa | 19,610 |
| Oxigénio Medicinal B2 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Garrafa | 19,000 |
| Ar Medicinal B50 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | m³ | 5,000 |
| Ar Medicinal B5 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Garrafa | 22,850 |
| Protóxido de Azoto B50 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Kg | 9,940 |
| Protóxido de Azoto B5 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Garrafa | 119,330 |
| Protóxido de Azoto B10 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Garrafa | 135,000 |

| | | | |
|---|---------------------------|----------|----------|
| Dióxido Carbono Laparoscopia B50 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Kg | 5,670 |
| Dióxido Carbono B50 TP | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Kg | 4,700 |
| Oxido Nítrico 450 ppm B20 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Garrafa | 2.800,00 |
| Mistura (Oxigénio 50% + Protoxido de Azoto 50%) - B11 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Garrafa | 185,00 |
| Azoto Pureza 99,995 % - B50 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | m3 | 21,000 |
| Argon Pureza 99,995% - B10 | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Garrafa | 72,000 |
| Ar respirável | AIR LIQUIDE MEDICINAL S.A | Gratuito | |